ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DA PREFEITA
Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1120/1042
CNPJ: 08.738.916/0001-55
Email: gapre.pml@hotmail.com

LEI N° 479 / 2014 **DE, 12 DE MAIO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DEDICADO AO TERÇO DOS HOMENS NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba, **APROVOU E DECRETOU** e Eu, **CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, Prefeita Constitucional do Municipal de Livramento – PB, de conformidade com o art. 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Livramento – PB, o **Dia dedicado ao Terço dos Homens a ser celebrado, anualmente, em 18 de junho.**

Art. 2º - Todo dia 18 de junho, a partir da presente Lei, será comemorado o Dia do Terço dos Homens no Município de Livramento-PB.

Parágrafo Único: As comemorações alusivas ao Dia do Terço dos Homens, de que trata esta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livramento – PB, em 12 de maio de 2014.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional